



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

#### **GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

<b>PROTOCOLO Nº</b>	<b>: 25.456-8/2013</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>: PREFEITURA DE TORIXORÉU</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: REPRESENTAÇÃO NATUREZA INTERNA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</b>

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Compulsando os autos, verifica-se que até o momento, o senhor Odoni Mesquita Coelho não recolheu a multa que lhe fora imposta por meio do Julgamento Singular nº 2165/WJT/2013, e tampouco apresentou recurso.

Ressalta-se que o § 3º do artigo 90 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) estabelece que:

Art. 90. (...)

§ 3º. No final de cada semestre, havendo inadimplência referente às multas aplicadas através de julgamento singular, os respectivos processos serão encaminhados ao gabinete do Relator para apresentação e julgamento em bloco no Tribunal Pleno ou Câmara respectiva, constituindo-se, individualmente e através de acórdão, título executivo.

Dessa forma, é necessário que este processo seja apreciado pelo Tribunal Pleno com objetivo de conferir força executiva à mencionada decisão.

Portanto, não havendo mais nada a deliberar nestes autos, a não ser o seu devido encaminhamento para julgamento de homologação de título executivo pelo Tribunal Pleno, passo a decidir.

### **VOTO**

Diante do exposto e com os fundamentos legais constantes nos autos e de acordo com os artigos 1º, § 3º, da Lei Complementar 269/2007 e 90, § 3º, do

AM



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial nº 1.165/2016 , e **VOTO** no sentido de homologar o Julgamento Singular nº 6113/AJ/2013, com o objetivo de converter a multa de **88 UPFs-MT** aplicada ao senhor **Odoni Mesquita Coelho** – Prefeito de Torixoréu, no exercício de 2013, em título executivo líquido, certo e exigível nos moldes da lei, em decorrência de sua inércia em não adimplir no prazo legal a multa que lhe fora imposta, devendo ser encaminhada cópia digital dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para fins de execução judicial do valor devido.

A multa deverá ser calculada nos termos da Resolução nº 02/2013, deste e. Tribunal de Contas.

É como voto.

Tribunal de Contas, 14 de março de 2016.

*(Assinatura Digital)*  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
*Conselheiro Relator*



AM